

Lei nº 429, de 10 de maio de 2011.

“Trata de atribuir nome a Órgão Público e da outras providências.”

Faço saber que a Câmara Municipal de Campinorte- Estado de Goiás – APROVOU e Eu, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei,

Art. 1º - Denomina Órgão Público Municipal, em construção, na Rua Campinas, Qd. A, Lts: 20 e 21, esq. com Rua Zaqueu Alves de Castro, na Vila Jordânia.

Art. 2º - O Órgão deverá ser denominado da seguinte forma: “Posto de Saúde, Sra. ODÁLIA BATISTA SILVA”.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINORTE, Estado de Goiás, aos dez dias do mês de maio do ano dois mil e onze, (10.05.2011)



WANDER ANTUNES BORGES
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fe, que fiz publicar no placard desta prefeitura municipal o presente ato publico (art. 19, II, CF)

Campinorte, Go, 10/05/11

Ariovaldo Correa da Paula

SEC. DE ADM. MUN. de Administração